



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

L E I Nº 992

=====

Autoriza despesa e abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Paracatu, representante do Pôv
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispen
até a importancia de R\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), c
construção da séde do Setor Regional da Campanha Nacional de Alim
tação Escolar, nesta cidade, á av. Deputado Quintino Vargas, no l
onde se encontram dois prédios velhos pertencentes a esta Municip
dade.

Art. 2º - Para fazer face ás despesas decorrentes de
lei, fica o Poder Executivo tambem autorizado a abrir, em época o
tuna, o crédito especial daquele valor - R\$-15.000,00 (Quinze mil
zeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a p
sente lei entrará em vigôr na dda de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, em 18 de março de 1970

Antonio Porto Neiva
Antonio Porto Neiva-Presidente

Jose Edgar de Novais Pinto
Jose Edgar de Novais Pinto Fi
Secretario.

Sancionada aos vinte (20) de março de 1970

Walter Silva Lima